

Mensagem nº 191

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Brasília, 9 de julho de 2014.

ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO

Aviso nº 256 - C. Civil.

Em 9 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

André Pepitone da Nóbrega

Dados Pessoais

CPF 647.676.801-82

RG 9903747 SSP/AM

Endereço: SQS 116 – Bloco I – Ap. 102

70.386-090 – Brasília – DF

Fones: (61) 2192-8611

(61) 8198-4444

Experiência Profissional

✓ **Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL – Brasília - DF**

Habilitado em Concurso Público e nomeado pela Portaria nº 73, de 20 de maio de 2005, para exercer o cargo efetivo de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia.

Diretoria

Agosto 2010 – Atual

▪ Nomeado pelo Decreto de 12 de agosto de 2010, para exercer por 4 anos o Cargo de Diretor da ANEEL, a partir de 14 de agosto de 2010.

▪ Atribuições do cargo:

- ✓ cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão, da permissão e do ato de autorização;
- ✓ zelar pelo desenvolvimento e pela credibilidade interna e externa da Aneel e pela legitimidade de suas ações;
- ✓ zelar pelo cumprimento dos planos e dos programas da Autarquia;
- ✓ praticar e expedir atos de gestão administrativa;
- ✓ executar as decisões tomadas pela Diretoria Colegiada;
- ✓ contribuir com subsídios para propostas de ajustes e modificações na legislação, necessárias à modernização do ambiente institucional de atuação da Aneel;
- ✓ responsabilizar-se solidariamente pelo cumprimento do contrato de gestão.

Assessoria da Diretoria

Agosto 2006 – Julho 2010

▪ Nomeado em 14 de agosto de 2006, pela Portaria ANEEL nº 348, para exercer o Cargo Comissionado de Assessoria - CA I, na Diretoria da ANEEL.

▪ Atribuições do cargo:

- ✓ prestar assessoramento técnico ao colegiado de diretores nas matérias afetas às atividades de regulação e fiscalização de produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica;
- ✓ elaborar notas técnicas, pareceres e consultas;
- ✓ providenciar a instrução de processos administrativos, apresentando minutas de relatório e voto;



- ✓ receber, em audiência, terceiros interessados em matérias de competência da Agência;
- ✓ assessorar o Diretor em reuniões internas e com agentes, prestando todo o apoio necessário – técnico e logístico – ao bom andamento dos trabalhos;
- ✓ redigir minutas de memorandos, ofícios, despachos e outros expedientes do gabinete do Diretor;
- ✓ exercer a coordenação e a articulação de assuntos relacionados aos processos de regulação, fiscalização, mediação, outorga e gestão administrativa;
- ✓ coordenar grupos de trabalho ou comissões para formular e submeter à apreciação pela Diretoria matérias específicas de interesse da gestão;

Superintendência de Estudos Econômicos do Mercado Fevereiro 2002 – julho 2006

- Nomeado em 21 de dezembro de 2005, pela Portaria ANEEL nº 195, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, Código CCT V, da Superintendência de Estudos Econômicos do Mercado.
- Atribuições do cargo:
 - ✓ avaliar, aprovar e definir regras e procedimentos de mercado;
 - ✓ avaliar, aprovar e definir sistemática de leilões públicos de compra e venda de energia;
 - ✓ identificar e propor novos atos regulatórios, alterando, parcial ou integralmente, dispositivos anteriores, tendo em conta a evolução do mercado, o comportamento dos agentes e o contexto internacional;
 - ✓ avaliar e definir limites de repasse para as tarifas de fornecimento;
 - ✓ analisar e registrar contratos bilaterais de compra e venda de energia elétrica.

Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração Maio 2000 – janeiro 2002

- Liderança do processo de autorização de pequenas centrais hidrelétricas, centrais termelétricas e fontes alternativas de energia, responsável pelos seguintes atos administrativos:
 - ✓ autorizar a comercialização de energia elétrica por autoprodutores e proprietários de centrais geradoras objeto de registro na Agência, nos termos da legislação, conforme estabelece a Resolução nº 170, de 4 de maio de 2001;
 - ✓ aprovar plantas relativas à área de terras e benfeitorias que forem objeto de declaração de utilidade pública, para desapropriação, de interesse dos serviços de produção de energia elétrica;
 - ✓ qualificar detentores de autorização de Pequenas Centrais Hidrelétricas, quanto aos requisitos técnicos estabelecidos em regulamentação específica;
 - ✓ qualificar as centrais cogeradoras de energia conforme os requisitos dispostos na Resolução ANEEL nº 21, de 20 de janeiro de 2000, ou em regulamentação específica superveniente; e
 - ✓ regularizar as alterações de potência instalada de centrais geradoras de energia elétrica com outorga de Autorização.
- Executar a análise, o acompanhamento e a aprovação de estudos de viabilidade técnico-econômica de centrais geradoras (termelétricas, eólicas, solares e PCH's);
- Coordenar o processo de elaboração do instrumento regulatório que estabeleceu os requisitos mínimos para obtenção da declaração de utilidade pública, para desapropriação, de interesse dos serviços de produção de energia elétrica;

26

✓ **Conversation & American Culture Program**

Ano: 2000

Carga Horária: 60 horas

Entidade promotora: University of California, Riverside - UCR

Local: Riverside - Califórnia

Participação em missões:

✓ **Integração na rede de energia heliotérmica**

Entidade organizadora: GIZ - Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit GmbH

Período: 16 a 22 de fevereiro de 2014

Local: Portugal, Espanha e Alemanha

✓ **Grupo dos 20 – G20 (GT Energia) - Mesa Redonda de Reguladores Nacionais de Energia, no âmbito do Grupo de Sustentabilidade Energética – Delegado Chefe da representação Brasileira**

Entidade organizadora: Representações russa e italiana no G20

Período: 3 e 4 de junho de 2013

Local: Kazan, Rússia

✓ **Curso Direito da Energia – Professor**

Entidade organizadora: Comissão de Energia do Conselho Federal da Ordem dos Advogados de Moçambique

Período: 28 de janeiro a 1º de fevereiro de 2013

Local: Maputo, Moçambique

✓ **Smart Grid International Plenary – Palestrante convidado**

Entidades organizadoras: Comitê Europeu de Normalização Eletrotécnica - CENELEC & Comitê Europeu de Normalização – CEN

Período: 18 e 19 de junho de 2012

Local: Bruxelas, Bélgica

✓ **Brazil: Smart Grid Technologies Reverse Trade Mission**

Entidade organizadora: Agência de Comércio e Desenvolvimento dos Estados Unidos da América (U.S. Trade and Development Agency – USTDA)

Período: 16 a 28 de outubro de 2010

Local: U.S. Department of Energy, a Federal Energy Regulatory Commission – FERC, Office of Information and Regulatory Affairs – OIRA, National Association of Regulatory Utility Commissioners – NARUC, National Institute of Standards and Technology – NIST, entre outros, assim como visita às empresas de tecnologia Cisco Systems, Inc., IBM, Pacific Gas and Electric Company, The Electric Power Research Institute, Inc. -- EPRI, Siemens USA, GE Energy, OSI Soft, Inc.

Formação Acadêmica

✓ **Curso de Especialização “Theory and Operation of a Modern National Economy”**

Instituição: Universidade George Washington-GWU

Período: 10/1/06 a 27/4/06

✓ **Curso de Especialização “Lato Sensu” em Geotecnica.**

Instituição: Universidade de Brasília – UnB.

Período: 5/4/99 a 19/7/00

26

✓ Graduação em Engenharia Civil
Instituição: Universidade de Brasília – UnB.

Ano de conclusão: julho/97

Produção Técnica e Publicações

NÓBREGA, André P.; MENEZES, Roberto; SILVA, Milthon. *Evaluating the Implementation of Automatic Recomposition Systems on Electricity Distribution Networks in Brazil* A ser apresentado no 11th International Conference on Live Maintenance - ICOLIM, Budapeste, Hungria, maio de 2014. A ser publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P. O caminho brasileiro para as redes elétricas inteligentes. **Revista Metering International America Latina**, 2013. Disponível em:
http://anax8a.pressmart.com/MeteringInternationalLAM//Editions/MeteringInternationalLAM/issue06/articlehtmls/01_07_2013_005_003.shtml.

NÓBREGA, André P.; JUNIOR, José; SILVA, Milthon. *The use of wind power to reduce the greenhouse gases emissions in Brazil*. Apresentado na International Conference on Power and Energy Engineering – ICPEE 2012, Ilha de Phuket, Tailândia, setembro de 2012. Publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P.; SILVA, Milthon. *Evolution of wind power generation in Brazil: From the early 2000s to the current situation* Apresentado no China Wind Power 2011, Pequim, China, outubro de 2011. Publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P.; LENZI, Marco A. *Brazilian regulation for Distributed Generation and Smart Grid*. Apresentado no 5th International Renewable Energy Storage Conference – IRES 2010, Berlin, Alemanha, novembro de 2010. Publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P.; SILVA, Milthon. *Policies, Financing Issues and Industrial Trends to Wind Energy Generation in Brazil*. Apresentado no Wind Power África 2010, Cidade do Cabo, África do Sul, maio de 2010. Publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P. *How Federal Legislation provided incentives and benefits for Renewable Energy in Brazil*. Apresentado na VI Conferência Internacional de Energia Renovável, Economia de Energia e Educação Energética, Centro de Estudos de Tecnologias Energéticas Renováveis (CETER), Havana, Cuba, junho de 2009. Publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P. *The Free Consumers in the Brazilian Electrical Energy Sector*. Apresentado no Vigésimo Programa Minerva, Universidade George Washington – GWU, Washington-DC, Estados Unidos, maio de 2006. Publicado pela Universidade.

NÓBREGA, André P.; SANTANA, Edvaldo. **Compra Competitiva de Energia Elétrica: Mecanismos de Regulação Adequados ao Caso Brasileiro**. Apresentado no III Congresso Brasileiro de Regulação de Serviços Públicos Concedidos, Gramado, maio de 2003. Publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P.; POMPERMAYER, Máximo. **Energia Eólica: Experiências Internacionais e o Arcabouço Regulatório Brasileiro**. Apresentado no III Congresso Brasileiro de

DM

Regulação de Serviços Públicos Concedidos, Gramado, maio de 2003. Publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P.; GONZAGA FILHO, Luiz. **A Comercialização da Energia Elétrica das Estatais Federais por meio de Leilões Públicos**. Apresentado no 3º Simpósio de Especialistas em Operação de Centrais Hidrelétricas, Foz do Iguaçu, 5 a 9 de novembro de 2002. Publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P.; POMPERMAYER, Máximo. **Energia Eólica no Atual Contexto Regulatório do Setor Elétrico Brasileiro**. Apresentado no XV Seminário Nacional de Distribuição de Energia Elétrica, Salvador, novembro de 2002. Publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P.; LAGO, Rosângela. O Processo de outorga de autorização-registro de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs. **Revista PCH Notícias & SHP News** (ISSN 1676-0220), Ano 3, N° 11, ago./set./out. 01, p.10-13, Centro Nacional de referência em Pequenos Aproveitamentos Hidroenergéticos – CERPCH, Itajubá, 2001.

NÓBREGA, André P.; JACQUES, Maria Alice; GUALBERTO, Raphael. *Investigating the Applicability of Commonly Used Saturation Flow for Brazilian Cities: A case Study*. Apresentado no Third International Symposium on Highway Capacity, Copenhagen, junho de 1998. Publicado nos anais do evento.

Associações de Classe

✓ **Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR – Brasília - DF**

Diretor

maio2012 – Atual

- ✓ buscar permanente a autonomia das Agências Reguladoras;
- ✓ promover a formação e a manutenção de grupos de entidades representativas para a defesa da regulação;
- ✓ proporcionar a integração das Agências Reguladoras associadas;
- ✓ estimular e manter o intercâmbio entre as associadas, visando ao aperfeiçoamento da atividade reguladora;
- ✓ sugerir a órgãos e autoridades públicas, as diretrizes para o aperfeiçoamento de normas relacionadas à atuação regulatória.

Brasília, 14 de abril de 2014.



ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

CPF 647.676.801-82

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **André Pepitone da Nóbrega**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 0990374-7, SSP, Amazonas, e do CPF nº 647.676.801-82, **declareo**, para efeito de atendimento ao disposto na **alínea “b) 2.” do Inciso I do art. 383**, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não participo ou participei, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais.

Brasília, 17 de abril de 2014.



ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA
CPF 647.676.801-82

DECLARAÇÃO

Eu, **André Pepitone da Nóbrega**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 0990374-7, SSP, Amazonas, e do CPF nº 647.676.801-82, declaro, para efeito de atendimento ao disposto na **alínea “b) 1.” do Inciso I do art. 383**, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Francisco Nelson Queiroga da Nóbrega, meu pai; exerceu atividades no setor de energia elétrica. Foi funcionário da Eletrobras Eletronorte, onde ocupou diversas funções. Ingressou na empresa em 1977 e se aposentou em 1998.

Brasília, 17 de abril de 2014.


ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA
CPF 647.676.801-82

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **André Pepitone da Nóbrega**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 0990374-7, SSP, Amazonas, e do CPF nº 647.676.801-82, declaro, para efeito de atendimento ao disposto na **alínea “b) 3.” do Inciso I do art. 383**, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Sou detentor de regularidade fiscal, nos âmbitos federal e estadual.

Brasília, 17 de abril de 2014.


ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA
CPF 647.676.801-82



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRE PEPITONE DA NOBREGA
CPF: 647.676.801-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:04:26 do dia 18/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2014.

Código de controle da certidão: **6B55.7E44.48A9.A85C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 imprimir


DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 130-00.506.650/2014
 NOME : ANDRE PEPITONE DA NOBREGA
 ENDEREÇO : SQS 116 BL I APT 102 00000
 CIDADE : ASA SUL
 CPF : 647.676.801-82
 CNPJ :
 CF/DF :
 FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 17 de Julho de 2014.

Brasília, 18 de Abril de 2014.

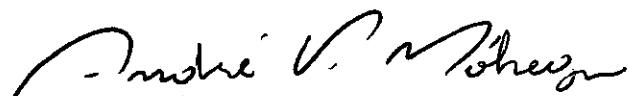
Certidão emitida via internet às 16:56:01 e deve ser validada no endereço
www.fazenda.df.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu, **André Pepitone da Nóbrega**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 0990374-7, SSP, Amazonas, e do CPF nº 647.676.801-82, declaro, para efeito de atendimento ao disposto na **alínea “b) 4.” do Inciso I do art. 383**, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não figuro como parte em ações judiciais, seja como autor ou como réu.

Brasília, 17 de abril de 2014.



ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

CPF 647.676.801-82

DECLARAÇÃO

Eu, **André Pepitone da Nóbrega**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 0990374-7, SSP, Amazonas, e do CPF nº 647.676.801-82, declaro, para efeito de atendimento ao disposto na alínea “b) 5.” do Inciso I do art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não atuei ou atuo em juízos e tribunais ou em conselhos de administração de empresas estatais.

Atuo em cargo de direção na Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL desde 14 de agosto de 2010, então nomeado pelo Decreto s/n de 12 de agosto de 2010.

Brasília, 17 de abril de 2014.



ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

CPF 647.676.801-82

André Pepitone da Nóbrega, brasileiro, natural de Maceió – AL, filho de Francisco Nelson Queiroga da Nóbrega e Rita Maria Pepitone da Nóbrega, portador da cédula de identidade nº 0990374-7, SSP, Amazonas, e do CPF nº 647.676.801-82, em atendimento ao disposto na alínea “c)” do Inciso I do art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, apresenta argumentação com vistas a demonstrar sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

É engenheiro civil, graduado em 1997 pela Universidade de Brasília – UnB. Concluiu, em 2010, a pós-graduação *lato sensu* em Geotecnia na UnB e, em 2006, a especialização no “Theory and Operation of a Modern National Economy” - Programa Minerva, na Universidade George Washington, em Washington-DC, Estados Unidos da América.

Com expressiva experiência profissional, exerceu atividades de engenheiro civil, de 1997 a 2000, na Themag Engenharia. Na área de estruturas, participou da elaboração da concepção estrutural dos aeroportos de Natal e Belém. Já na área de Geotecnia, integrou a equipe a qual realizou estudos de inventário, viabilidade, projeto básico e executivo de alguns empreendimentos hidrelétricos, notadamente na UHE Lajeado; na UHE Candonga; na UHE Corumbá IV; na UHE Rondon II; na participação de quedas dos rios Verdes, Claro, Doce e Tocantins – Trecho Cana-Brava-Lajeado & Lajeado-Estreito.

Encontra-se em exercício na ANEEL desde 2000. Até 2002, desempenhou a função de coordenador do grupo de autorizações da Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração, na qual executou atividades relacionadas aos processos de licitação, outorga e contratação de concessões e autorizações de geração de energia elétrica.

De 2002 a 2006, atuou na Superintendência de Estudos Econômicos do Mercado, oportunidade em que desenvolveu tarefas referentes a processos de supervisão do mercado de energia elétrica, com vistas à competição e ao equilíbrio entre oferta e demanda de energia elétrica. Realizou, ainda, serviços concernentes à avaliação e à definição de sistemática de leilões públicos de compra e venda de energia elétrica.

Foi aprovado em concurso público e, nomeado pela Portaria ANEEL nº 73, de 20 de maio de 2005, passou a exercer o cargo efetivo de Especialista em Regulação da ANEEL.

De 14 de agosto de 2006 a 13 de agosto de 2010, por intermédio da Portaria ANEEL nº 348, assumiu a função de assessor de diretoria da Agência, no qual exerceu diversas



atividades, com destaque para a prestação de assessoramento técnico ao colegiado de diretores em matérias afetas às atividades de regulação e fiscalização da produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, bem como para a coordenação e a articulação de assuntos relacionados a processos de regulação, fiscalização, mediação, outorga e gestão administrativa.

Em 12 de agosto de 2010, foi nomeado pelo Decreto s/n para exercer, por quatro anos, o cargo de Diretor da ANEEL, tornando-se o primeiro servidor efetivo da carreira de regulação a ocupar esse cargo de direção. Ademais, desempenha desde 2012 a função de Diretor da Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR.

Com referência à participação em eventos relacionados a energia, ressaltam-se o "Eleventh International Training Program on Utility Regulation And Strategy", ministrado pela Universidade da Flórida, na Warrington College of Business, em Gainesville, Estados Unidos (2002); a reunião "Smart Grid International Plenary" do Comitê Europeu de Normalização Eletrotécnica - CENELEC & Comitê Europeu de Normalização – CEN, em Bruxelas, na Bélgica (palestrante convidado em 2012); a chefia da representação brasileira na Mesa Redonda de Reguladores Nacionais de Energia, no âmbito do Grupo de Sustentabilidade Energética do Grupo dos 20 – G20, em Kazan, na Rússia (como Diretor da ANEEL, em junho de 2013).

Além disso, na área de energias renováveis, comercialização de energia, redes elétricas inteligentes e regulação do setor de energia, possui diversos trabalhos publicados e participação, com relevantes contribuições, em seminários nacionais e internacionais.

No que tange à moral e à ética, frisa-se que, desde o início de suas atividades profissionais, sobretudo a de Diretor da ANEEL, tem pautado sua conduta no respeito aos adequados valores individuais e coletivos que norteiam as relações sociais. Distingue comportamentos positivos de negativos; demonstra capacidade de liderança democrática e de atuação assertiva e eficiente diante de situações adversas e complexas. Aprova os bons costumes, seguindo, tanto na vida pessoal quanto na profissional, as prescrições definidas pela sociedade brasileira e pela Administração Pública.

Brasília, 17 de abril de 2014.



ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

CPF 647.676.801-82



Washington, 27 de abril de 2006

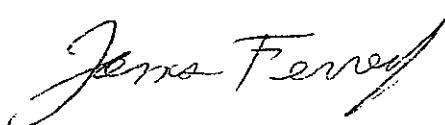
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que André Pepitone da Nóbrega frequentou, com aproveitamento, o Curso de Especialização “Theory and Operation of a Modern National Economy”, no âmbito do Vigésimo Programa Minerva, ministrado pela Universidade George Washington, em Washington-DC, Estados Unidos da América, entre o dia 10 de janeiro e o dia 27 de abril de 2006. O Minerva Program se destina especificamente a servidores públicos brasileiros. O seu objetivo consiste em aprofundar o conhecimento dos participantes, na área da moderna economia de mercado. O curso básico do programa dá ênfase à importância da boa administração pública, ao senso de responsabilidade e ao comportamento ético do servidor público.

Os conteúdos ministrados durante o Curso foram: Princípios de Microeconomia, Princípios de Macroeconomia, Teoria do Comércio Exterior, Integração de Comércio no Hemisfério, a Função do Sistema Financeiro, e a Função do Governo. Além de assistir aos módulos econômicos básicos do Programa, conduzidos por professores da George Washington University, os participantes assistiram a palestras dadas por vários eminentes expositores de agências multilaterais. A estada dos participantes em Washington é enriquecida pelas visitas a instituições governamentais e privadas.

Cada participante do Minerva Program freqüenta, como ouvinte, um curso universitário regular de sua escolha, e participa de curso de língua inglesa. Como requisito para a conclusão, é elaborado ensaio sobre tema escolhido pelo participante, com no mínimo trinta páginas. O curso que André Pepitone da Nóbrega frequentou foi: *Business and Public Policy*. O assunto do seu ensaio foi The Free Consumers in the Brazilian Electrical Energy Sector. Ele teve 100% de frequência no curso e foi avaliado com o conceito ótimo.

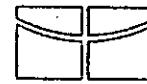
O Curso de Especialização “Theory and Operation of a Modern National Economy” tem carga horária de 750 horas aula, distribuídas em 15 semanas e 50 horas-aula semanais.



Dr. James Ferrer, Jr.
Diretor-IBI

SCHOOL OF BUSINESS

DUQUÈS HALL, SUITE 450 • 2201 G STREET, NW • WASHINGTON, DC 20052 • 202-994-5205 • FAX 202-994-5225
WEB www.gwu.edu/~ibi



Certificado de
Especialização

Universidade de Brasília
Diretoria de Administração Acadêmica

Certificamos que **ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA** portador(a) do
documento de identificação 0990347-7 – SEP/AM nascido(a) em 21 de janeiro de 1974
nacionalidade brasileira
natural do Estado de Alagoas concluiu o curso
de especialização em Geotecnia
da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no período de 05 de abril de 1999 a 19 de julho de 2000
com duração de //360//(Trezentas e sessenta) horas.

Brasília, 04 de julho de 2001

Decano de Pesquisa e Pós-Graduação

Certificado registrado sob o nº 785
no livro nº 008 folha nº 157

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade de Brasília

o) Letor da Universidade de Brasília outorga o título de

Intendente Titular

Anônimo Repórter da ~~Ex~~ Guerra
de nacionalidade brasileira,
no dia 21 de janeiro de 1924, documento de identificação nr. 09903247 S. L. P. A. M.
tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Civil,
no dia 23 de julho de 1997,

e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa exercer os direitos e prerrogativas legais.

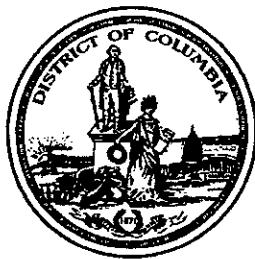
Brasília, 23 de julho de 1997.

Flávio A. 
Andrade
Assinatura
Autenticação

Flávio Andrade
Assinatura
Autenticação

Autenticação

District of Columbia



Washington, D.C., MAY 1, 20 06

To all whom these presents shall come, Greeting:

I cert
that TERESA A. CHAVERS

whose n
is signed to the accompanying paper; is now, and was at the time of
signing I, a Notary Public in and for the District of Columbia duly commissioned
and qual

In witness whereof,

RONNELL FERGUSON

I,
Chief, Notary and Authentication Section of the
District of Columbia, has hereunto caused the Seal of the
District of Columbia to be affixed on the day and year first
above written.

Ronnell Ferguson

Chief, Notary and Authentication Section

